



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291
CNPJ: 05.705.777/0001-75
Email: dianealvessantos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE Proc.: <u>302/18</u>
Folha _____

Assinatura

PREGÃO Nº. 009/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 302/DP/CMETPO/2018

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2018

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE - RO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 009/CMOPO/RO/15, Diane Alves dos Santos e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 017/CMOPO/RO/15, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, com fundamento nas disposições do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

As informações sobre este Edital poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal, localizada na Rua Gonçalves Dias nº 4236, bairro União, Ouro Preto do Oeste, RO, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min, (fone: 0 xx 69 3461-2291) ou pelo site www.ouropretodoeste.ro.leg.br.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2018

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.175,00 (treze mil cento e setenta e cinco reais).

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico

Julgamento da Proposta: Pelo Menor Preço por Lote

1- DO LOCAL, DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O envio das propostas poderá ser feito **das 11h00m do dia 06/11/2018 até às 11h00m do dia 19/11/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 11h35m do dia 19/11/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.leg.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será realizada por meio do site www.licitanet.com.br sendo considerado para todos os efeitos o horário de Brasília – DF.

1.2. A sessão eletrônica será realizada por meio do sítio www.licitanet.com.br.

1.2.1 O horário de encerramento da sessão eletrônica ficará a critério da Pregoeira, de acordo com as necessidades surgidas no andamento da sessão.

1.3. Somente poderá participar da licitação o particular que apresentar proposta através do sítio indicado na sub condição 1.1, até uma hora antes do início da sessão eletrônica.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291
CNPJ: 05.705.777/0001-75
Email: dianealvessantos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE Proc.: <u>302/18</u>
Folha _____

Assinatura

PREGÃO Nº. 009/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 302/DP/CMETPO/2018

2- DO OBJETO

2.1. Aquisição e instalação de material permanente TRANSFORMADOR 112,5 KVA para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

2.1.1. A descrição do produto e o preço unitário e total estimado estão indicados no ANEXO I.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Rua Gonçalves Dias nº 4236, bairro União, Ouro Preto do Oeste, RO. Pregoeira: Diane Alves dos Santos. (Telefones: (69) 3461-1090, 2291).

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência (Descrição detalhada do objeto)
ANEXO 02	Exigências para Habilitação
ANEXO 03	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADO: <ul style="list-style-type: none">➤ Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação➤ Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora➤ Modelo de declaração de enquadramento em regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)➤ Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação
ANEXO 04	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO 05	Minuta da Ata de Registro de Preços c/ validade para 12 meses
ANEXO 06	Modelo da Proposta de Preços Escrita a ser encaminhada para CPL Após o término da disputa de preços.

Eliane Martins de Azevedo Oliveira, Portaria nº. 027/GP/CMOPO/RO (Departamento de Patrimônio) - Responsável pelas pesquisas preços, para apuração do menor valor dos preços praticados no mercado conforme as pesquisas apresentadas, sendo este o valor utilizado para realizar a presente licitação.

Por força da Lei Complementar nº 147 de 2014, as empresas que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP não poderão participar deste certame, sob pena da pessoa jurídica e seus representantes responderem civil e criminalmente, sujeitando-se à aplicação das penalidades do Decreto Lei 2.848/40, Art. 299, Processo Penal.

[FUNDAMENTADO NO § 3º DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, COMBINADO COM O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.811 DE 12 DE JULHO DE 2017, ALTERADO PELO DEC. 10.961, DE 02/10/2017, FICA ESTABELECIDO A PREFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM OURO PRETO DO OESTE OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% \(DEZ POR CENTO\) ACIMA DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.](#)



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291
CNPJ: 05.705.777/0001-75
Email: dianealvessantos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE Proc.: <u>302/18</u>
Folha _____

Assinatura

**PREGÃO Nº. 009/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 302/DP/CMETOPO/2018**

I – A PRIORIDADE SERÁ PARA ME/EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO;

II – Não havendo ME e EPP sediadas no Município de Ouro Preto do Oeste, a prioridade poderá ser dada às empresas localizadas no ÂMBITO REGIONAL, ABRANGENDO OS MUNICÍPIOS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, JARÚ, JI-PARANÁ, MIRANTE DA SERRA, NOVA UNIÃO, PRESIDENTE MÉDICE, TEIXEIRÓPOLIS, THEOBAMA, URUPÁ E VALE DO PARAÍSO.

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal **www.licitanet.com.br**;

3.2 - Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
- b) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei n.º 8.666/93;
- c) Estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO;
- d) incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

3.3 - A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.5. Admitir-se-á a participação de sociedades cooperativas nas licitações promovidas pela Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, que se enquadrem na receita de ME e EPP, **com exceção** dos casos em que a execução do objeto envolva a prestação de trabalho não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, em face do Contratante.

3.5.1. Em caso de contratação de cooperativa, esta deverá atender os seguintes requisitos:

3.5.1.1. Registro da sociedade cooperativa perante a Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, nos termos do artigo 107 da Lei federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971;

3.5.1.2. Indicação, pela sociedade cooperativa, de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante;

3.5.2. Haverá rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições proibitivas do item 3.5.

3.5.1.3. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Operadora Licitanet, para o necessário bloqueio de acesso.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) - EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.6. Em caso de contratação de ME, EPP e/ou MEI, estas deverão atender os seguintes requisitos:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291
CNPJ: 05.705.777/0001-75
Email: dianealvessantos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE Proc.: <u>302/18</u>
Folha _____

Assinatura

**PREGÃO Nº. 009/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 302/DP/CMETPO/2018**

- 3.6.1. Registro perante a Receita Federal (CNPJ);
- 3.6.2. Registro perante Secretaria de Fazenda do Estado (inscrição estadual e ICMS);
- 3.6.3. Alvará de concessão de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal (provisório ou definitivo em vigência);

DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

3.7. Vedada a subcontratação sem autorização expressa da Administração.

4- DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pelo web-site: www.licitanet.com.br;

4.2 - As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste – Rondônia a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.4 – O login e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste e Portal www.licitanet.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5- DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento de proposta, contendo o preço unitário e total do item oferecido, até 01 (uma) hora antes do início da sessão eletrônica.

5.1.1. A proposta de preço deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.1.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão eletrônica.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291
CNPJ: 05.705.777/0001-75
Email: dianealvessantos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE Proc.: <u>302/18</u> Folha _____ _____ Assinatura
--

**PREGÃO Nº. 009/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 302/DP/CMETPOPO/2018**

5.1.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.4. Em relação ao item licitado, não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus anexos.

5.1.5. A proposta deverá apresentar preço unitário e total relativamente ao item licitado.

5.1.5.1. O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

5.1.5.2. O preço apresentado na proposta deve incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5.2. A licitante melhor classificada deverá enviar ao (à) Pregoeiro (a), juntamente com os documentos de habilitação, a proposta em via impressa, ajustada ao último preço / lance enviado por meio eletrônico e assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida.

5.2.1. A via impressa deverá indicar ainda:

5.2.1.1. Quantidade, preço unitário e total do item;

5.2.1.2. Prazo de validade da proposta igual ou superior a 60 dias, a contar da data da sessão eletrônica;

5.2.1.3. Indicação da marca do(s) item(ns) ofertado(s), para cada item será aceito apenas uma marca;

5.2.1.4. Endereço, correio eletrônico, telefone e fax atualizados da licitante.

5.3. Poderá ser admitido pela Pregoeira erro de natureza formal, desde que não comprometa o interesse público e da administração.

6 – DO INÍCIO DA SESSÃO

6.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à sessão eletrônica, na data e horário previstos na condição 1 deste edital, com a divulgação da proposta de menor preço unitário, mas não do seu proponente.

7- DA FORMULAÇÃO DE LANCES E PROCEDIMENTO

7.1 - A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291
CNPJ: 05.705.777/0001-75
Email: dianealvessantos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE Proc.: <u>302/18</u> Folha _____ _____ Assinatura
--

**PREGÃO Nº. 009/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 302/DP/CMETPO/2018**

7.1.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.1.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.1.4 – Os lances serão sucessivos e decrescente com os registros via sistema.

7.1.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.1.7 - A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

7.1.8 - Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão da pregoeira, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

7.1.9 - Encerrada a etapa competitiva a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.1.10 - A pregoeira anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão da pregoeira sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

7.1.11 - No caso de haver desconexão da pregoeira com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.1.12 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.1.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira de data diversa.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291
CNPJ: 05.705.777/0001-75
Email: dianealvessantos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE Proc.: <u>302/18</u>
Folha _____

Assinatura

**PREGÃO Nº. 009/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 302/DP/CMETPOPO/2018**

7.1.14 - Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8- DA HABILITAÇÃO

8.1. Para sua habilitação, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. A licitante que se enquadra como Microempresa deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial (ME);

8.1.2. A licitante que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial (EPP);

8.1.3. A licitante que se enquadra como Cooperativa deverá apresentar comprovante do registro da sociedade cooperativa perante a Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual;

8.1.4. A licitante que se enquadra como Microempreendedor Individual deverá apresentar Cadastro de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI - (MEI);

REGULARIDADE FISCAL

8.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.1.6. Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.1.7. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.8. Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.9. Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.10. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial emitida pelo distribuidor da comarca da sede do licitante, nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a sessão eletrônica.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291
CNPJ: 05.705.777/0001-75
Email: dianealvessantos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE Proc.: <u>302/18</u>
Folha _____

Assinatura

**PREGÃO Nº. 009/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 302/DP/CMETOPO/2018**

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONST. FEDERAL

8.1.11. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que o respectivo quadro de pessoal cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme determina a Lei Federal nº 9.885/99;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

8.1.12. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1.13. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 8 deste Edital, deverão ser remetidos VIA EMAIL (dianealvessantos@hotmail.com), no prazo máximo de 03 horas. Caso não seja atendido, a Pregoeira poderá desclassificar sumariamente o licitante.

8.1.14. A licitante deverá entregar na CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do encerramento da disputa de lances, a PROPOSTA ÚNICA para todos os itens ganhos, zerando aqueles não cotados. Caso não seja entregue a referida proposta de preços escrita e os demais documentos necessários para habilitação, a pregoeira poderá torná-la inabilitada. ENDEREÇO: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE – RO, rua Gonçalves Dias nº 4236, bairro União, Ouro Preto do Oeste, RO, CEP 76920-000, Telefones: 69-3461-2291, 1090, A/C Diane Alves dos Santos.

8.1.15. O prazo começará a contar do primeiro dia útil após o encerramento da sessão eletrônica e, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil seguinte.

8.1.16. A licitante que, convocada na forma prevista neste Edital deixar de entregar a documentação e/ou as amostras, entregar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, ficará passível da aplicação de multa pecuniária de até 10% sobre o valor total de sua proposta, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de participar de licitações deflagradas pela Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, bem como o impedimento de contratar com o mesmo, pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.1.17. Todos os documentos retirados da internet que não possuam data específica de validade deverão ser emitidos com limite máximo de 90 (noventa) dias anteriores à abertura do processo licitatório.

9- DO JULGAMENTO

9.1. Para o julgamento da proposta será levado em consideração o menor preço por item.

9.2. Após análise da proposta e da documentação de habilitação, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291
CNPJ: 05.705.777/0001-75
Email: dianealvessantos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE Proc.: <u>302/18</u>
Folha _____

Assinatura

PREGÃO Nº. 009/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 302/DP/CMETPOPO/2018

9.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará, na ordem de classificação, a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10- DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. A impugnação ao ato convocatório do pregão será recebida até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a sessão eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Deverá a Pregoeira encaminhar a(s) impugnação(ões) imediatamente à autoridade competente para julgamento.

10.1.2. ***Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.***

11- DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de **03 (três)** dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.1.4 - O prazo para decisão de recurso é de **05 (cinco)** dias, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

11.1.5 - A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizado, **exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através de campo próprio no sistema Licitanet, devendo o licitante observar as datas registradas.**

11.1.6 - O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, **exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através de campo próprio no sistema Licitanet, devendo o licitante observar as datas registradas;**

11.1.7 - O recurso terá efeito suspensivo, ou seja, será suspensa a contagem do prazo de validade das propostas até a data de sua decisão.

11.1.8 - Julgado o recurso, a decisão será publicada na Ata da sessão no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br;**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291
CNPJ: 05.705.777/0001-75
Email: dianealvessantos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE Proc.: <u>302/18</u>
Folha _____

Assinatura

**PREGÃO Nº. 009/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 302/DP/CMETPOPO/2018**

11.1.9 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, o presente edital em campo próprio no sistema do www.licitanet.com.br

11.1.10 – Não serão aceitos impugnações, recursos e eventuais razões e contrarrazões enviados via fax ou e-mail.

11.1.11 - A pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital da Secretaria de origem, deverá decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas após data do recebimento da mesma.

11.1.12 - Se for acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.1.13 - O pedido de impugnação, bem como a decisão da Unidade, deverão ser incluídos no sistema, antes da data e horários previstos para abertura da sessão pública e estarão disponíveis no site www.licitanet.com.br, para consulta dos Fornecedores e da Sociedade.

12- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto da licitação ao vencedor.

13- DO CONTRATO REPRESENTADO PELA NOTA DE EMPENHO

13.1. A nota de empenho, conforme faculdade estabelecida no art. 62 da Lei 8.666/93, será o instrumento hábil de formalização do contrato administrativo.

13.2. O órgão competente, logo após a emissão da nota de empenho, enviará ao(s) adjudicatário(s) uma via desse documento, juntamente com a ordem de entrega correspondente ao(s) lote (s) que lhe foram adjudicados e cujo(s) produto(s) foi(ram) aprovado(s).

14- DO LOCAL E MODO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

14.1. A contratada, após receber a Nota de Empenho, obriga-se a entregar os materiais solicitados pela Câmara, no prazo máximo de **15 (dias)** dias corridos, no Departamento de Patrimônio da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste situado a rua Gonçalves Dias nº 4236, bairro União, CEP 76.920-000 e deverá ocorrer no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

15- DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O contrato, que poderá neste caso ser representado pela Nota de Empenho, terá como Gestor o Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste.

16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste ocorrerá através da:

Diane Alves dos Santos
Pregoeira/CPL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291
CNPJ: 05.705.777/0001-75
Email: dianealvessantos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE Proc.: <u>302/18</u>
Folha _____

Assinatura

**PREGÃO Nº. 009/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 302/DP/CMETPO/2018**

**Programação: 01.031.0001.2001
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00 e 3.3.90.39.00.00**

17- DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação de CNDs da SRF, do FGTS, Dívida Ativa da União, Estadual, Trabalhista e Fazenda Municipal atualizadas. A Nota Fiscal deverá ser atestada pelo setor competente. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.

17.1.1 O contratante dispõe do prazo de 10 (dez) dias após a liquidação para efetuar o pagamento à contratada.

18- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. Além das obrigações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, a CONTRATANTE se obrigará a:

- fornece à CONTRATADA os dados e os elementos necessários à execução do contrato;
- efetuar regularmente o pagamento, após cumpridos os termos do item 17;
- supervisionar, fiscalizar e atestar a execução/fornecimento do objeto licitado;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no Instrumento Contratual.

19- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. São obrigações da contratada:

19.1.1. Entregar o(s) material (ais) / produto(s), nos termos da condição do item 14 deste edital;

19.1.2. Atender à(s) notificação(ões) emitida(s) pela fiscalização;

19.2. Serão suportados exclusivamente pela contratada:

19.2.1. Os débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil resultantes do fornecimento do produto;

19.2.2. O contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.3 Demais obrigações conforme Termo de Referência e Contrato (caso exista).

20- DAS SANÇÕES

20.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291
CNPJ: 05.705.777/0001-75
Email: dianealvessantos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE Proc.: <u>302/18</u>
Folha _____

Assinatura

**PREGÃO Nº. 009/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 302/DP/CMETPO/2018**

a) **advertência;**

b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com a Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

20.2. Conforme o disposto na Lei Federal 10.520 de 2002, quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.3 - A CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

20.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

20.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

20.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

20.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;

20.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

20.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291
CNPJ: 05.705.777/0001-75
Email: dianealvessantos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE Proc.: <u>302/18</u>
Folha _____

Assinatura

**PREGÃO Nº. 009/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 302/DP/CMETPO/2018**

20.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 20.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;

20.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência por qualquer meio idôneo.

21- DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

21.1 A Administração convocará o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93;

21.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo, justificado aceito pela Administração;

21.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei.

21.4. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

21.5. E obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

21.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

21.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

21.9. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

21.10. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291
CNPJ: 05.705.777/0001-75
Email: dianealvessantos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
OURO PRETO DO OESTE
Proc.: 302/18

Folha _____

Assinatura

**PREGÃO Nº. 009/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 302/DP/CMETPO/2018**

22 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1 Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- t) Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda às condições do edital.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291
CNPJ: 05.705.777/0001-75
Email: dianealvessantos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE Proc.: <u>302/18</u>
Folha _____

Assinatura

**PREGÃO Nº. 009/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 302/DP/CMETOPO/2018**

- u) As partes poderão, ainda, promover amigavelmente a rescisão do contrato formalizado pela nota de empenho.
- v) A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATO

23.1 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23.2 O contratado é o responsável pelo Cadastramento da Obra na CEI – Cadastro Específico do INSS, Certidão esta, exigida para devido pagamento.

23.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

24. DO FORO

24.1. Para dirimir questões emergentes desta licitação fica eleito o Foro de Ouro Preto do Oeste-RO, com renúncia expressa a qualquer outro.

25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. É facultado a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.2. A apresentação de proposta de preço implica na aceitação plena e total das condições deste certame, sujeitando o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

25.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela pregoeira e membros da equipe de apoio, servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste-RO.

25.4. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

25.5. A Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste-RO, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade do vendedor a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

25.6. A Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste-RO se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, total ou parcialmente, por ilegalidade ou interesse público, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, 05 de novembro de 2018.

Diane Alves dos Santos
Pregoeira/CPL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291
CNPJ: 05.705.777/0001-75
Email: dianealvessantos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE Proc.: <u>302/18</u>
Folha _____

Assinatura

PREGÃO Nº. 009/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 302/DP/CMETPO/2018

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

Conforme a inspeção visual da Eletrobrás ao transformador da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, verifica-se a existência de vazamento do óleo isolante, além de elevada oxidação no tanque/carcaça, com base neste diagnóstico constatou a necessidade de aquisição de um novo transformador.

2 - DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de material Permanente e Instalação (Transformador 112,5 KVA), conforme a quantidade e especificações estipuladas neste termo, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

3 - DA JUSTIFICATIVA

Após detectamos que havia vazamento no transformador do prédio, solicitamos a Eletrobrás um diagnóstico concreto de irregularidade. Foi então constatado o vazamento do óleo isolante e também a oxidação elevada no tanque/carcaça, desta forma justifica-se a aquisição do material permanente e serviços de instalação para que seja substituído o objeto com defeito, ***informo que já tínhamos um projeto elabora por engenheiro elétrico assinado e aprovado pela Eletrobrás para um transformador de 112,5 KVA.***

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, DO QUANTITATIVO E DO CUSTO.

Para viabilizar a formulação das propostas, devem-se considerar as especificações, quantitativos e custos, com base na média de preço, conforme abaixo, de acordo com as pesquisas feitas.

Item	Descrição	Qt.	Media Preço	Valor Total
01	TRANSFORMADOR: Potência Nominal: 112,5 KVA;	01	12.200,00	12.200,00



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
 CPL – Comissão Permanente de Licitação
 Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
 Tel. (69) 3461-2291
 CNPJ: 05.705.777/0001-75
 Email: dianealvessantos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE Proc.: <u>302/18</u> Folha _____ _____ Assinatura
--

**PREGÃO Nº. 009/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
 PROCESSO Nº 302/DP/CMETOPO/2018**

	<p>Tensão primária: 13,8 KV; Tensão secundária: 220 v (fase-fase) 127 (fase-neutro); Frequência Nominal: 60 Hz; Comutador para derivação de tensão primária (acessível pela vigia); 13800/13200/12600 V Bobinados primária e secundários imersos em óleo mineral para refrigeração através de convecção e isolamento elétrico; Enrolamento primário: ligação em triângulo (Δ); Enrolamento secundário: ligação em estrela (γ), com acesso ao neutro através de terminal externo; Buchas isoladoras: de A.T. na parte superior e de B.T. na parte traseira do tanque de óleo; Deslocamento angular: 33°; Alça de tração nas laterais e ou olhal de suspensão; Terminal de aterramento na carcaça para cabos até #25mm²; Junta na tampa superior (vigia) em neoprene; Conectores nas extremidades das buchas de A.T. e B.T para cabos de bitolas compatíveis com as respectivas correntes; Placa e identificação em inox com todos os dados construtivos do transformador; Construído e ensaiado conforme normas da ABNT.</p>			
02	Mão de Obra de Instalação	01	975,00	975,00

5 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 A entrega e instalação do material permanente deverá ser efetuada no Departamento Patrimônio, localizado à Rua Gonçalves Dias nº 4236 – B. União, Ouro Preto do Oeste/RO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291
CNPJ: 05.705.777/0001-75
Email: dianealvessantos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE Proc.: <u>302/18</u>
Folha _____

Assinatura

**PREGÃO Nº. 009/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 302/DP/CMETPOPO/2018**

5.2 O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em sua totalidade, no horário de expediente da Câmara Municipal da Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, conforme quantidade e especificações pactuadas.

5.4 O recebimento do (s) material (is) se dará:

5.4.1 **Provisoriamente**, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante o recebimento provisório da nota fiscal/fatura, pelo servidor do Departamento Patrimônio.

5.4.2 **Definitivamente**, o processo deve ser encaminhado à Comissão Permanente para Fiscalização e Recebimento de Obras, Serviços ou Compras para parecer e recebimento definitivo do objeto, contatando a qualidade e quantidade do mesmo, e posteriormente ser enviado ao do Departamento Patrimônio para aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura.

5.5 O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias, contados do recebimento provisório.

5.6 Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a empresa notificada para, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, proceder à regularização, sem ônus para a Câmara Municipal da Estancia Turística Ouro Preto do Oeste.

5.6.1 Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Departamento Patrimônio, este terá o prazo de até 3 (três) dias para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

6 - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega e instalação do objeto no prazo, local e condições estabelecidas no item 5 deste Termo de Referência;
- Apresentar nota fiscal/fatura, para fins de pagamento dos materiais entregues, acompanhadas dos documentos necessários à comprovação de sua regularidade para com o INSS, FGTS, Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente a Câmara Municipal da Estancia Turística Ouro Preto do Oeste ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo,



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291
CNPJ: 05.705.777/0001-75
Email: dianealvessantos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE Proc.: <u>302/18</u>
Folha _____

Assinatura

**PREGÃO Nº. 009/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 302/DP/CMETPO/2018**

durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento por servidores da Câmara Municipal;

d) Não promover a publicidade de seus serviços usando o objeto deste Termo, salvo se expressamente autorizado pela Câmara Municipal.

e) Responder por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.

f) Exercer as demais obrigações pactuadas com a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.

6.2. Obrigações da Câmara Municipal da Estancia Turística Ouro Preto do Oeste/RO:

a) Efetuar o pagamento no prazo, lugar e forma estabelecidos no instrumento convocatório;

b) Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega do objeto seja feita na forma estabelecida neste Termo de Referência e no Edital;

c) Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;

d) Acompanhar e fiscalizar o recebimento, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura;

e) Orientar a Contratada quanto à melhor maneira de execução do fornecimento e quanto à forma correta de apresentação da fatura/nota fiscal.

7 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

d) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Ouro Preto do Oeste-RO por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Presidente da Câmara Municipal, que será



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291
CNPJ: 05.705.777/0001-75
Email: dianealvessantos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE Proc.: <u>302/18</u>
Folha _____

Assinatura

**PREGÃO Nº. 009/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 302/DP/CMETPO/2018**

concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.2 Conforme o disposto na Lei Federal 10.520 de 2002, quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 A CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

7.4 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

7.5 Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

7.6 No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

7.7 A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;

7.8 O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

7.9 Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

7.10 As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 7.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;

7.11 As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da competente da RESPECTIVA UNIDADE ADMINISTRATIVA, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência por qualquer meio idôneo.

8 - PROGRAMAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO
OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291
CNPJ: 05.705.777/0001-75
Email: dianealvessantos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE Proc.: <u>302/18</u> Folha _____ _____ Assinatura
--

**PREGÃO Nº. 009/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 302/DP/CMETPO/2018**

**PROGRAMAÇÃO: 01.031.0001.2001
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 e 3.3.90.39.00.00
RECURSO: PROPRIO**

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O objeto poderá ser alterado de acordo com o interesse e a necessidade da administração, observando-se o disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 O objeto deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

9.3 Somente pessoas jurídicas poderão executar o objeto deste instrumento.

Ouro Preto do Oeste, 31 de outubro de 2018.

Eliane Martins de Azevedo Oliveira
Dep. Patrimônio
Port. nº.027/GP/CMOPO/RO/16



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291
CNPJ: 05.705.777/0001-75
Email: dianealvessantos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE Proc.: 302/18
Folha _____

Assinatura

**PREGÃO Nº. 009/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 302/DP/CMETPO/2018**

ANEXO 2 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade **fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e*

emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8.1 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação”.

1 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:

1.1 . Habilitação Jurídica

1.1.2. A HABILITAÇÃO DA LICITANTE CONSISTIRÁ NA APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

01	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
02	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.
03	Documento pessoal do sócio administrador ou procurador da empresa (nesse caso acompanhado da Procuração), com a respectiva assinatura na proposta e declarações.
04	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
05	Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);
06	Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291
CNPJ: 05.705.777/0001-75
Email: dianealvessantos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
OURO PRETO DO OESTE
Proc.: 302/18

Folha _____

Assinatura

**PREGÃO Nº. 009/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 302/DP/CMETPOPO/2018**

07	Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
08	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante.
09	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS (UNIFICADO – ANEXO 3)	
10	<ul style="list-style-type: none">➤ Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação➤ Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora➤ Modelo de declaração de enquadramento em regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)➤ Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira e/ou sua Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3.1. Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilizar os procedimentos de análise da documentação.

1.4. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo assegurado os direitos previsto na legislação pertinente.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

1.7. Os licitantes deverão observar se as classificações do CNPJ da empresa, são condizentes com as especificações do objeto a ser licitado, consultando o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), através do link <http://www.cnae.ibge.gov.br/>. Caso não conste autorização específica para comercialização do produto ou prestação do serviço solicitado, a Administração interpretará que o licitante teve a intenção de frustrar o caráter competitivo do procedimento licitatório, ficando sujeito à pena prevista no Art. 90, da Lei 8.666/93.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291
CNPJ: 05.705.777/0001-75
Email: dianealvessantos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE Proc.: <u>302/18</u>
Folha _____

Assinatura

**PREGÃO Nº. 009/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 302/DP/CMETPO/2018**

ANEXO 3 – DECLARAÇÕES (MODELO UNIFICADO)

LOGOTIPO DA EMPRESA (SE HOVER)

NOME DA EMPRESA

CNPJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2018

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (...), sediada (Endereço Completo), DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(OBS: Declarar somente quando a empresa se enquadrar no regime de ME ou EPP).**
- Declaro (amos) para todos os fins de lei e direitos que estamos em condições plenas de dar **cumprimento aos requisitos de habilitação**, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, bem como, aceitamos totalmente os termos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Declaro (amos) que assumimos inteira responsabilidade, pela **autenticidade de todos os documentos** apresentados na presente licitação.
- Declaro (amos) que não existe, em nosso quadro de empregados, **SERVIDORES PÚBLICOS** exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Declaração foi emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291
CNPJ: 05.705.777/0001-75
Email: dianealvessantos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE Proc.: <u>302/18</u>
Folha _____

Assinatura

**PREGÃO Nº. 009/CPL/2018, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 302/DP/CMETPO/2018**

ANEXO 4 – CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao (órgão)

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2018** – Comissão de Licitação/Pregão

CARTA PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UN	TOTAL R\$
VALOR TOTAL R\$					

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço do Item, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

O Prazo de Entrega de todo o objeto conforme item nº 13 do Edital.

OBS: O valor global do lote e o valor de cada item que o compõe, deverão estar abaixo da média de preços especificada no Edital e no Termo de Referência.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Diane Alves dos Santos
Pregoeira/CPL